

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016.01.12.01

AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, mediante as cotações de preços, realizadas pelo setor de compras tendo em vista a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS TELEFÔNICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRANJA - CE**. Onde verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por Lei, permitindo a DISPENSA de licitação. Resolve-se então, consoante autorização dos Senhores Ordenadores de Despesas das respectivas secretarias, abrir o presente processo de dispensa de licitação para objeto supra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi feita a escolha da proposta da empresa TELEFONORTE COMERCIO DE APARELHOS TELEFONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.461.302/0001-06, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

Com base nas propostas apresentadas às **SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a contratação do referido objeto poderá ser realizada com a empresa acima citada, que cotou o menor preço no valor de **RS 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93.

GRANJA, 12 de Janeiro de 2017.


JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação